

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA - PODER EXECUTIVO		CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO/2011 a DEZEMBRO/2011				
RGF - ANEXO I (LRF,art.55, inciso I, alinea "a")			R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)			
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	64.424.714,56	171.193,67		
Pessoal Ativo	57.569.848,02	125.639,96		
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.353.775,73			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao (art.18, par.1o.)	501.090,81	45.553,71		
DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)	6.383.710,39			
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria				
Decorrentes de Decisao Judicial	46.075,50			
Despesas de Exercicios Anteriores				
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.337.634,89			
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	58.041.004,17	171.193,67		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	58.212.197,84			
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	131.958.040,06			
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		44,11		
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00 %	71.257.341,63			
LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo unico do artigo 22 da LRF) - 51,30 %	67.694.474,55			

FONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.